



MINUTA DA ATA n. 12/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/06/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Faltaram justificadamente: os Senhores Vereadores Carlos Manuel Santos Sousa e João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.

Hora de abertura: 15H00.

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

II

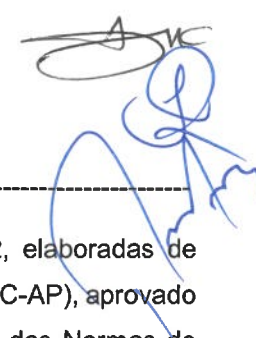
PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. 1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21/06/2023. -----

A



1.2 CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2022.

Foram presentes ao Executivo: -----

- As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penacova de 2022, elaboradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública (SNC-AP), aprovado pelo Decreto Lei nº. 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). -----

- a Certificação Legal das Contas Consolidadas, Relatório e Parecer do Revisor Oficial;-----

Documentos que ficam anexos à presente ata, fazendo parte integrante de mesma.-----

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 votos a favor e 2 contra, aprovar a Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2022. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

Votaram contra os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.-----

1.3 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 13 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2023.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 13 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2023. -----

1.4 FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA DE FOSSAS EM ESTADO DE USO – RELATÓRIO FINAL.

Análise das Propostas -----

Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros) --

1 - ANÁLISE FINANCEIRA -----

Foram solicitados esclarecimento à proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Agueira tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados.-----

Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

➤ Considerar que a proposta apresentada pela da CCAM está de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisada. A proposta do Banco Santander Totta tem variantes dado que no plano financeiro não são apresentadas amortizações de capital constantes, sendo por isso excluída. A proposta da Caixa Geral de Depósitos tem variantes dado que o prazo utilização e diferimento é de 24 meses diferente do das condições pretendidas pelo que deverá ser excluída também. -----

Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das diversas propostas apresentadas. -----

2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL -----

Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CCAM como sendo a proposta mais vantajosa para o município. -----

Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM 0,600%, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público. -

Segue-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações trimestrais iguais e sucessivas ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,60% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

A decisão que vier a ser proferida superiormente sobre o assunto deverá ser submetida a Audiência Prévia dos Interessados. -----

Finalidade	Aquisição de Equipamento de Limpeza de Fossas	Banco Santander	CGD	CCAM
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	?	?	sim
Montante	até ao montante de 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros)	sim	sim	sim
Prazo Global Empréstimo	4 anos.	sim	sim	sim
Prazo de utilização do capital	1 anos.	sim	Não	sim
Prazo Deferimento de amortização capital	1 anos.	sim	Não	sim
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	sim	sim	sim
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.	1%	0,65%	0,60%
Pagamento de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	Sim	sim	sim
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	não	Sim	sim
Pagamento de Juros	Trimestrais postecipados.	sim	sim	sim
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito	sim	sim	sim
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações Para o Período Global do Contrato, Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação "Recurso a financiamento até ao montante 85.000,00 € (oitenta e cinco mil euros)", e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim
Variantes à proposta	Não são admitidas variantes à proposta, sob pena de exclusão	não	não	sim

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

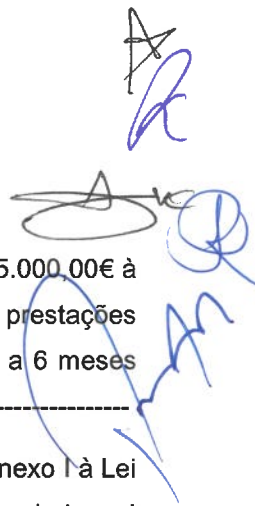


Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



1 - Adjudicar a contratação do Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 85.000,00€ à pela CCAM da Bairrada e Aguieira, sem saques mínimos, capital reembolsado em prestações trimestrais iguais e sucessivas ao longo de todo o empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,60% e com as restantes condições constantes na proposta. -----

2 - Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, cujos encargos se distribuem de acordo com a proposta mais vantajosa. -----

3 - Que as presentes deliberações sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O pedido de autorização apresentado à Assembleia Municipal é acompanhado das propostas das instituições de crédito e da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada. -----

1.5 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA REVISÕES DE PREÇOS E TRABALHOS COMPLEMENTARES DOS INVESTIMENTOS EM CURSO - NOVOS PROJETOS.

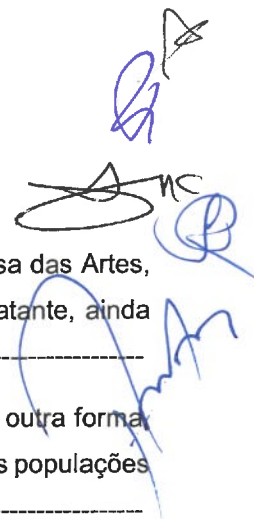
EMPRÉSTIMO DE FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO, PROC. Nº. 1879/2022 -----

Empréstimo Médio e Longo Prazo até 821.606,84€ -----

Em Sessão Diária de Visto da 1.ª Secção do Tribunal de Contas, de 4 janeiro de 2023, foi Visado o contrato de empréstimo acima mencionado. Do contrato constam especificados, como o exigido no n.º 8 do artigo 19.º da resolução n.º 14/2011, do Tribunal de Contas, os seguintes projetos de Investimento:

Projeto	Valor Previsto Inicialmente	Financiamento Bancário	Recolta Própria	Candidatura Fundos Comunitários	Revisões Preços Trabalhos Complementares	Necessidade Financiamento
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Canalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250	947 805,00	947 805,00	0,00	0,00	280 153,07	280 153,07
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lornão	1 624 031,98	620 855,15	0,00	1 003 176,83	289 477,59	289 477,59
Antigo Tribunal/Casa das Artes	905 608,12	181 743,59	0,00	723 864,53	191 232,91	191 232,91
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	302 933,21	236 750,00	66 183,21	0,00	60 743,27	60 743,27
Total Necessidades de Financiamento						821 606,84

A data de 16 de junho 2023, encontram-se concluídas as obras Estrada de Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho – Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250; a obra CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lornão e a Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva, cujas revisões de preços se encontram calculadas e aprovadas pelos empreiteiros,



conforme informação dos serviços obras públicas (anexa). A obra do Antigo Tribunal Casa das Artes, encontra-se com a revisão de preços extraordinária de preços acordada com o cocontratante, ainda que baseada em índices provisórios. -----

Pretende o município utilizar a verba não utilizada para financiar outros projetos que, de outra forma não poderiam avançar e ser realizados, projetos estes que vão ao encontro dos anseios das populações e contribuem para o seu bem-estar e desenvolvimento. -----

Do exposto e atendendo a que: -----

a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, determina no n.º 2, do artigo 51.º, que os investimentos a serem financiados por empréstimos de médio e longos prazos, para além de serem identificados no contrato de empréstimo, quando ultrapassam 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no PPI, a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

b) Apesar do atual empréstimo de longo prazo (20 anos) estar contratado e visado pelo Tribunal de Contas, no montante de 821.606,84€, uma vez que se pretende alterar o montante não utilizado no investimento inicial e afetá-lo aos investimentos a seguir identificados, consignado assim parte do empréstimo a estes, dado que o valor global do empréstimo ultrapassa os 10% das despesas de investimento do Orçamento do exercício, consideramos necessária a autorização da Assembleia Municipal, para que se cumpra o determinado no n.º 2, do artigo 51.º. -----

Propõe-se: -----

a) A aprovação da proposta de alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro seguinte:-----

Projeto	Valor Previsto Inicialmente	Financiamento Bancário Utilizado	Financiamento Não Utilizado	Afetação Novos Projetos	Financiamento Bancário
Entrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficção do CM 1250	280 153,07	180 305,59	119 847,48		160 305,59
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	289 477,59	222 264,23	67 213,36		222 264,23
Antigo Tribunal/Casa das Artes	191 232,91	153 402,52	37 830,39		153 402,52
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	60 743,27	26 644,67	34 098,60		26 644,67
Pavimentações Freguesia Carvalho/Troço Soelha/EM 1250 e Troço Ameal/Limite do Concelho				198 000,00	198 000,00
Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias Friúmes e Paradelas da Cortiça - Guardas Metálicas				14 840,00	14 840,00
Alargamento do Parque Empresarial Alagoa - Aquisição Terreno				46 149,83	46 149,83
	821 606,84	562 617,01	258 989,83	258 989,83	821 606,84

b) Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior; -----



Câmara Municipal de Penacova

c) Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, que a Câmara Municipal deliberou, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão a autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 821.606,84€. -----

d) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

e) Que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



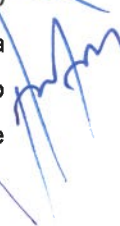
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

a) Aprovar a alteração da finalidade e dos montantes a afetar a cada investimento do financiamento anteriormente aprovado de acordo com o quadro seguinte: -----

Projeto	Valor Previsto	Financiamento Bancário Utilizado	Financiamento Não Utilizado	Afetação Novos Projetos	Financiamento Bancário
	Inicialmente				
Estrada Zona Industrial da Espinheira/Portela de Oliveira/Carvalho - Projeto Execução Beneficiação do CM 1250	280 153,07	160 305,59	119 847,48		160 305,59
CCEFL/Centro Educativo de Figueira de Lorvão	289 477,69	222 264,23	67 213,36		222 264,23
Antigo Tribunal/Casa das Artes	191 232,91	153 402,52	37 830,39		153 402,52
Requalificação Rotunda e Espaço Envolvente em São Pedro de Alva	60 743,27	26 644,67	34 098,60		26 644,67
Pavimentações Freguesia Carvalho/Troço Soalhal/EM 1250 e Troço Ameal/Limite do Concelho				198 000,00	198 000,00
Pavimentações e Obras Complementares União das Freguesias Friúmes e Paradelas da Cortiça - Guardas Metálicas				14 840,00	14 840,00
Alargamento do Parque Empresarial Alagoa - Aquisição Terrenos				46 149,83	46 149,83
	821 606,84	562 617,01	258 989,83	258 989,83	821 606,84

b) Solicitar à Entidade financiadora adenda ao contrato inicial do empréstimo de financiamento de longo Prazo onde são vertidas as alterações propostas na alínea anterior; -----

c) Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, em cumprimento do disposto na

A




alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeter à Assembleia Municipal, para discussão a autorização prévia, os investimentos resultantes da alteração/adenda anteriormente proposta ao financiamento de médio e longo prazo já anteriormente contratado até ao montante previsto de 821.606,84€. -----

d) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da al. c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

e) Que as diversas deliberações tomadas nos órgãos do município sejam aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.6 RETIFICAÇÃO DO VALOR DA QUOTA DA ANMP ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DE 2023.

Em reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2022, foi aprovado o pagamento da quota anual da ANMP, para o período de 2022 e 2023, tendo o valor da quota de 2023 sido alterada conforme circular 100/2022/AR, passando de 5.003,06€ para 5.450,34€. -----

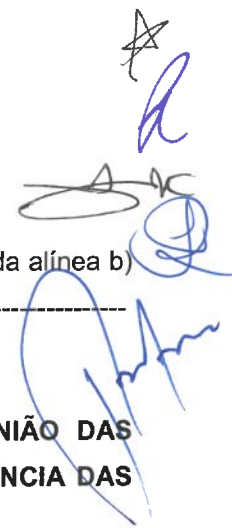
O Executivo deliberou, por unanimidade, retificar o valor da quota da ANMP para 5.450,34€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros e trinta e quatro cêntimos).-----

1.7 HOMOLOGAÇÃO DA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a Hasta Pública para Concessão de Exploração e Uso de Espaço Público na Praia Fluvial do Reconquinho e em consequência adjudicar a concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho a Sport Margens – Organização Eventos Desportivos, Lda., pelo preço de 50,00€ (cinquenta euros).-----

1.8 RATIFICAÇÃO DA REDUÇÃO DA TAXA DE LICENCIAMENTO DO EVENTO "I ENCONTRO DE SOPAS CHELO COM VIDA".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a redução 50% das taxas de licenciamento, por se tratar de uma Associação sem fins lucrativos nem carácter profissional, legalmente constituída, para licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas e



eventos estritamente integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas. -----

1.9 CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DE MONDEGO PARA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA ANTIGA ESCOLA DAS ERMIDAS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do contrato de Comodato para cedência das instalações identificadas em epígrafe, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura, renovável por iguais períodos, com o limite máximo de 50 (cinquenta) anos, desde que nenhuma das partes o denuncie. -----

O espaço será utilizado para realização de atividades de cariz lúdico e cultural e outros eventos de interesse para a população. -----

1.10 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE PENACOVA.

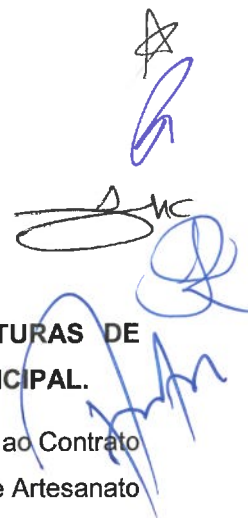
De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento dos Cemitérios Municipais, que posteriormente, será submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, conforme o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Findo o prazo de consulta pública, e depois de observadas eventuais sugestões apresentadas no decorrer do prazo para consulta pública, o projeto de regulamento será submetido a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriormente submetido para aprovação em sessão de Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.11 INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 24º, DA LEI N.º 75-B/2020 DE 31 DE DEZEMBRO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Início do procedimento para Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade, nos termos do n.º 1 do art.º 24º, da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro. -----

Mais deliberou nomear como gestora do procedimento a Assistente Técnica Susana Rodrigues. -----



1.12 PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO PROGRAMA INFRAESTRUTURAS DE ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Contrato Programa Infraestruturas de Alojamento, Restauração e Bebidas, com inclusão da “Loja de Artesanato sita no Largo Alberto Leitão”.

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

1.13 ACORDO COM A BEB CONCEPT ISOLATION UNIPESSOAL, LDA., DO LOTE C23 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.

- Em Reunião de Câmara Municipal de 10 de março de 2022, foi aprovada a 3.ª alteração ao loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, na qual resultou a criação do Lote C23, freguesia de Figueira de Lorvão, concelho de Penacova.

- Neste seguimento, a empresa B&B Concept Isolation, Unipessoal, Lda, apresentou uma candidatura, através da qual indicou a sua pretensão em adquirir o referido Lote C23, pelo montante total de 25.929,21€ (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos), tendo sido estabelecido o montante de 9,5€/m² (nove euros e cinquenta cêntimos) por metro quadrado.

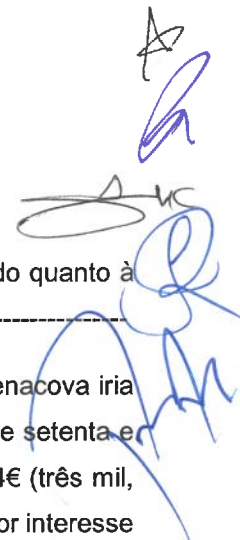
- Por conseguinte, em 14 de abril de 2022, o Executivo Municipal aprovou a minuta do contrato promessa de compra e venda, bem como a respetiva celebração do mesmo, uma vez que devido a questões registais verificou-se a impossibilidade de celebrar a escritura de compra e venda no imediato.

- Assim, em 7 de junho de 2022, entre o Município de Penacova e a empresa acima descrita, foi celebrado o referido contrato promessa de compra e venda.

- Nos termos do n.º 1 da cláusula quinta e nos termos da cláusula sexta do contrato promessa, a escritura pública de compra e venda deveria ser celebrada no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da celebração do contrato promessa, podendo esse prazo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

- Sucede porém que não foi possível realizar a escritura no decorrer do tempo previsto devido a questões registais supervenientes e alheias a este Município, não tendo igualmente havido acordo entre as partes quanto à prorrogação do prazo para celebração da escritura.

- Nestes termos, tendo em conta a salvaguarda dos interesses próprios de ambas as partes, e tendo este Município sempre patente o princípio da boa-fé, foram encetadas negociações por forma a



encontrar a melhor maneira de resolução da presente questão, tendo-se chegado a acordo quanto à revogação do contrato promessa de compra e venda. -----

- No seguimento dessas negociações, foi acordado entre as partes que o Município de Penacova iria restituir o sinal já prestado pela empresa no montante de 7.778,76€ (sete mil, setecentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), bem como uma indemnização no valor de 3.221,24€ (três mil, duzentos e vinte e um euros e vinte e quatro cêntimos). Ressalva-se que na defesa do melhor interesse público, o Município de Penacova encetou negociações, tendo conseguido reduzir o quantum indemnizatório que em virtude do n.º 1 da cláusula nona do contrato promessa resultaria no pagamento do sinal (já prestado) em dobro. -----

Assim, face a o exposto, propõe-se que o Executivo Municipal, se assim o entender, delibere sobre a aprovação do acordo de revogação do contrato promessa de compra e venda do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa, celebrado com a empresa B&B Concept Isolation. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o acordo de revogação do contrato promessa de compra e venda do Lote C23 do Parque Empresarial da Alagoa, celebrado com a empresa B&B Concept Isolation. -----

1.14 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A CIM REGIÃO DE COIMBRA:

1.14.1 PROJETO 28: CEIIS - CENTRO EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO E INOVAÇÃO SOCIAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 840,40 Euros - Comparticipação no âmbito do Projeto 28: CEIIS - Centro Empreendedorismo de Impacto e Inovação Social. -----

1.14.2 PROJETO 50: VIABILIDADE VARIANTE EN17;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.351,56 Euros - Comparticipação no âmbito do Projeto 50: Viabilidade Variante EN17. -----

1.14.3 PROJETO 84: FIREPOCTEP;



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.907,89 Euros - Participação no âmbito do Projeto 84: FIREPOCTEP Programa Interreg Espanha-Portugal. -----

1.14.4 PROJETO 25: SISTEMA INTEGRADO DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.963,97 Euros, de despesa de capital e 24,87 Euros de despesa corrente - Participação no âmbito do Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas do Fundo de Emergência Social: -----

1 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 15/2023;-----

Apoio económico pontual, no valor total de 360€ para pagamento de renda, no valor mensal de 180€ (dois meses); -----

2 - Proposta de apoio através do Fundo de Emergência Social nº 16/2023;-----

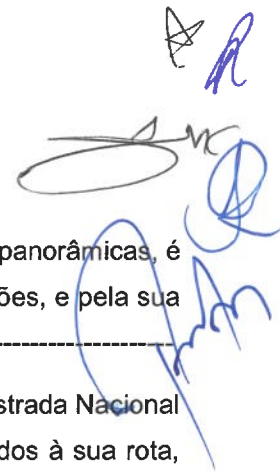
Apoio económico pontual, no valor total de 255€ para pagamento de bens de primeira necessidade de apoio à saúde, no valor mensal de 85€ (três meses); -----

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2 COMO PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.

Informação

A EN2, com uma extensão de 739 kms, atravessa 11 distritos e 35 concelhos de Portugal. Liga o norte ao sul do país, de Chaves a Faro, e é uma das mais extensas estradas a nível mundial, constituindo uma importante rota turística que atrai cada vez mais turistas. -----



Um roteiro pela EN 2 é muito mais do que uma viagem composta por belas paisagens panorâmicas, é uma viagem pelo imenso património histórico de Portugal, pelas suas seculares tradições, e pela sua riquíssima gastronomia. -----

Penacova é um dos municípios fundadores da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, que tem como principal objetivo a dinamização e promoção dos territórios associados à sua rota, num esforço conjunto de várias autarquias, que no caso de Penacova tem-se traduzido num elevado número de visitantes. -----

Assim e de acordo com a proposta da Associação de Municípios da Rota da EN2, propõe-se o reconhecimento da rota da EN 2 como **projeto de interesse municipal**. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecer a Rota da Estrada Nacional 2, como projeto de interesse municipal. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

4 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

4.1.1 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.700,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a inscrições da equipa de Futsal. -----

4.1.2 UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTSAL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense referente a inscrições da equipa de Futsal. -----

4.1.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES DA EQUIPA DE FUTEBOL.



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições da equipa de Futebol.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 ANTIGO TRIBUNAL / CASA DAS ARTES_ EMPREITADA:

5.1.1 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DA 5ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

“Aprovo a minuta da adenda ao contrato de empreitada respeitante à prorrogação do prazo contratual. O presente despacho deve ser remetido à Câmara Municipal para ratificação.”-----

5.1.2 TOMADA DE DECISÃO SOBRE A RECEÇÃO PROVISÓRIA E INCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Face ao exposto na informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Deferir a Receção Provisória da Obra nas condições registadas no auto de vistoria e, dado que a obra está concluída, tomar decisão final quanto a sanções contratuais inerentes ao incumprimento contratual do prazo de execução;-----

- Da reponderação da decisão de aplicar sanções contratuais tomada em reunião da Câmara Municipal de 28.04.2022, ponto 6.1 da Ata n.º 08/2022, no âmbito do 1.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra e, em reunião da Câmara Municipal de 07.06.2023, ponto 5.1.1 da Ata n.º 11/2023, no âmbito do 5.º pedido de prorrogação do prazo de execução da obra, com base em princípios de igualdade, de imparcialidade, de justiça e de proporcionalidade, decidiu-se a sua revogação, sublinhando, face ao enquadramento que resulta do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA, que a mesma tem lugar por razões de mérito, conveniência ou oportunidade.-----

5.2 "REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SELGÃ E DE PROTEÇÃO DO PILAR P3 DO VIADUTO DO NÓ DE PENACOVA" - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS.



O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais:-----

"Emite-se parecer favorável à utilização não agrícola de terrenos incluídos na Reserva Agrícola Nacional, no âmbito do projeto de execução "Regularização da Ribeira da Selga e de Proteção do pilar P3 do viaduto do Nó de Penacova". Trata-se de uma obra há muito reclamada pelo Município e que só peca por tardia, tendo sido provocados danos no património viário municipal pela sua não execução em devido tempo. -----

Deverá dar-se conhecimento deste parecer à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----

Deverá ainda remeter-se o presente despacho acompanhado de uma informação sucinta à Câmara Municipal, para ratificação." -----

5.3 REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S PENACOVA" – APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Aprovar, condicionado à obtenção dos respetivos Pareceres Favoráveis, o projeto de execução da **Requalificação da EB2,3+S Penacova** contemplando as seguintes componentes: Remodelação da Entrada/Portaria, Requalificação dos 5 blocos educativos principais, Reabilitação, alteração e ampliação do Pavilhão Gimnodesportivo Escolar e criação do Bosque Escolar Homero Pimentel. -----

- Solicitar Parecer às seguintes entidades: a) Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); b) E-Redes, e; c) Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). -----

- Notifique-se o prestador de serviços da deliberação tomada. -----

5.4 APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O REQUERENTE, NO ÂMBITO DO "PROGRAMA PINTALINDA" – PROCESSOS DE CANDIDATURA N.ºS 5/2023 E 7/2023.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos programa a celebrar entre a Câmara Municipal e o requerente, no âmbito do "Programa PintALinda", referente aos processos de candidatura n.ºs 5/2023 e 7/2023. -----

5.5 PROCESSO Nº 12/2023/1 – FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PENACOVA ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL.

Com base na deliberação da Assembleia Municipal de 9 de fevereiro de 2020, referente à concessão do IVA à taxa reduzida de 6% para as obras de reabilitação urbana, na Área de Reabilitação Urbana de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder o incentivo financeiro à entidade requerente, relativo às obras de conservação que pretende levar a efeito no edifício da Igreja Matriz de Penacova, classificada como Imóvel de Interesse Público (IPP), ficando a decisão condicionada à necessidade de obtenção prévia da licença administrativa referente às obras de conservação a levar a efeito nesse imóvel, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.-----

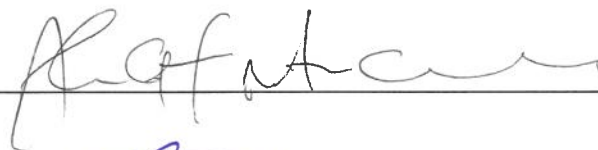
5.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--

ENCERRAMENTO

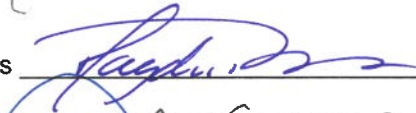
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H20, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues



António José de Magalhães Cardoso



Sandra Margarida Ralha da Silva



Pedro João Soares Assunção



SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques

